

Termos e condições da venda a realizar, tendo por objecto imóvel apreendido a favor da massa insolvente:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**;
- 2. Bem imóvel a ser vendido:** Fracção autónoma designada pela letra D – Primeiro andar esquerdo – habitação com 4 divisões – com uma dependência na cave para arrumos, a segunda do lado esquerdo descrita na Conservatória do Registo Predial de Braga sob o nº 1721-D da freguesia de São Vítor e inscrita na respectiva matriz urbana sob o artigo 2117-D da freguesia de S. Vítor. Situado na rua Dr. Alberto Feio, 56, freguesia de S. Vítor, concelho de Braga
- 3. Valor Mínimo:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos euros), que corresponde a 70% do seu valor base**
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** os interessados na aquisição deverão manifestar o seu interesse por proposta a remeter para o escritório do Administrador da Insolvência;
- 5. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor proposto para o imóvel;
 - c. Assinatura do proponente.
- 6. Deliberação sobre as propostas:** O Administrador da Insolvência remeterá as propostas recepcionadas de maior valor ao Mmo. Juiz do processo de insolvência que deliberará sobre a adjudicação das mesmas;
- 7. Pagamento do preço:**
 - a. O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:
 - i. Com a adjudicação, pagamento de 20% do preço;
 - ii. O restante, com a celebração da escritura de compra e venda.
- 8. Outras condições:**
 - a. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois da sua entrega;

Processo de Insolvência de “Ricardo Miguel Coutinho dos Santos”
(Nº 1793/11.5TJVNF do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

- b. A escritura de compra e venda será celebrada no prazo de **60 dias úteis** após a data da adjudicação;
- c. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- d. O imóvel é vendido na situação jurídica em que se encontra;
- e. A apresentação de propostas pressupõe que o respectivo proponente conhece e aceita integralmente as condições da venda.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Morada para envio das propostas:

Dr. Nuno Oliveira da Silva

Apartado 6042

4774-909 Pousada de Saramago

Administrador da Insolvência:	Contacto para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	http://www.nunooliveiradasilva.pt

O bem objecto da venda poderá ser inspeccionado, **mediante marcação prévia** junto do escritório do Administrador da Insolvência,

Castelões, 20 de Setembro de 2012